

Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DOZE DE JANEIRO DO ANO DE
DOIS MIL E QUATRO ====================================
ACTA №. 01/04
====== Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila
de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara
Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa
que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de
2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ
AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE
DE JESUS COSTA, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO,
JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e
ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e
os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi
estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro
de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia
navia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto
no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ======================
<u>ABERTURA DA REUNIÃO</u> ====================================
======= Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

01 - ORGÃOS DA AUTARQUIA

118 - 150/168/400 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 100/2002, REFERENTE À FIRMA "GRADUL INDUSTRIA DE GRANITOS, LDA "- Decisão ==== ======= No seguimento da deliberacão tomada em reunião ordinária realizada em 06 de Outubro de 2003, exarada a folhas 117 e 118, do livro de actas n.º 111, em que, considerado que o infractor não demonstrou qualquer preocupação na instalação de sinalização adequada, essencialmente no que se refere à segurança da exploração, foi deliberado, por unanimidade, aplicar a coima de 1.000,00 (mil euros), e custas no montante de 35,00 (trinta e cinco euros), num total de 1.035,00 euros (mil e trinta e cinco euros), cujo auto de notícia foi levantado no dia 3 de Setembro de 2003, pela Fiscalização Municipal, dando conta que a firma "GRADUL - INDUSTRIA DE GRANITOS, LDA ", com sede no lugar do Memorial, freguesia de Alpendurada e Matos, Município de Marco de Canaveses, procedia à exploração de massas minerais, sem que exibisse, data de licenciamento e entidade licenciadora, sinalização adequada anunciando a aproximação dos trabalhos, sinalização dos limites da área da pedreira e vedação da protecção da bordadura de escavação, violando assim os n.ºs 1 e 2, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, presente à reunião uma exposição, que nesta data se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar a possibilidade de pagamento da coima em prestações mensais e sucessivas de € 100,00 (cem euros) cada, sendo a primeira no valor de € 135,00 (cento e trinta e



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da coima em 10 prestações mensais e sequenciais. ================================== 119 – 380/995/000 – RELATÓRIO DE ACÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO DECRETO – LEI N.º 309/2002 – AUDIÇÃO DOS INTERESSADOS ========== ======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Setembro de 2003, exarada a folhas 52 a 55, do livro de actas n.º 111, que teve por base a informação n.º 618/FISC., oriunda da Fiscalização Municipal, bem como o auto de vistoria n.º 45/03, de 01 de Setembro de 2003, em que foi deliberado a eventual cassação e apreensão do alvará dos estabelecimentos denominados "Radical", "Pub-Flash" e " Klass Club ", tendo ainda sido deliberado proceder à audição dos interessados, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 10 dias a cada um, a contar da data da respectiva notificação, nos termos do art.º 100º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, novamente presente à reunião os respectivos processos, acompanhados dos autos de inquirição, aos proprietários dos referidos estabelecimentos presentes e testemunhas por si apresentadas, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, elaborados pelo Chefe da Divisão Administrativa, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, tendo sido secretariado pela Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS.-----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento das audições realizadas, considerando



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

que o teor das mesmas nada de novo acrescentaram aos factos e anomalias já
averiguadas e confirmadas nos respectivos autos, mantendo-se as situações ilegais
passíveis de aplicação de coimas e, complementarmente, de sanções acessórias, pelo
que a mesma deliberou, por unanimidade, determinar o encerramento dos
estabelecimentos denominados "Discoteca Radical", "Pub-Flash" e "Klass Club", com os
seguintes fundamentos:
Considerando que os recintos de diversão: "Radical", "Pub-Flash", e "Klass-Club",
funcionam neste Município, há já alguns anos, como estabelecimentos de bebidas com
espaço para dança, vulgarmente também conhecidos como discotecas;
Considerando que os estabelecimentos citados no ponto que antecede tinham
autorização de abertura ao abrigo do artº. 36º, do Decreto-Lei nº. 328/86, de 30 de
Setembro
Considerando que no dia 01 de Janeiro de 2003, entrou em vigor o Decreto-Lei nº.
309/2002, de 16 de Dezembro, o qual, na previsão do seu do artº. 25º, nº.1, se aplica
aos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos existentes à data da sua
entrada em vigor;
Considerando que o diploma citado no ponto que antecede, na previsão do seu
artº. 10º, nº.3, estatui que a licença de utilização é válida por 3 anos, renovável por
iguais períodos e está sujeita à realização de <u>vistoria obrigatória</u> , nos termos do artº.
11º.;
Considerando que o citado artº. 10º, no seu nº. 4, sugere que "a licença de utilização



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

caduca :
a) Se terminar o prazo de validade";
Considerando que ao abrigo do disposto no nº. 2, do artº. 18º., do Decreto-Lei nº.
168/97, de 04 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei
nº. 57/2002, de 11 de Março, caducada a licença ou autorização de utilização para
serviços de restauração ou de bebidas, o alvará respectivo é cassado e apreendido pela
Câmara Municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular, devendo ser
encerrado o estabelecimento;
Considerando que a licença ou autorização de utilização para serviços de
restauração ou de bebidas caduca, ao abrigo do citado artº. 18º, nº.1, alínea c), quando
seja dada ao estabelecimento uma utilização diferente da prevista no respectivo
alvará
Tendo em conta o relatório da Fiscalização Municipal, o auto de vistoria nº. 45/2003,
de 01 de Setembro, e a legislação aplicável aos casos em análise, a Câmara, deliberou,
por unanimidade, com referência aos estabelecimentos acima identificados, o seguinte: -
==== a) Relativamente ao estabelecimento denominado "RADICAL", proceder à
cassação e apreensão do Alvará, na sequência da notificação ao respectivo titular, com
consequente encerramento do mesmo, nos termos do disposto no nº.3 e alínea a), do
nº.4, do artº. 10º, do Decreto-Lei nº. 309/2002, de 16 de Dezembro, conjugado com o nº.
2, do artº. 18º., do Decreto-Lei nº. 168/97, de 04 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº.
57/2002, de 11 de Março, por caducidade do mesmo



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

==== b) Relativamente ao estabelecimento de bebidas com espaço para dança
denominado "PUB-FLASH", proceder à cassação e apreensão do Alvará, na sequência
de notificação do respectivo titular, com consequente encerramento do mesmo, nos
termos do disposto no nº. 3 e alínea a) do nº.4, do artº. 10º, do Decreto-Lei nº. 309/2002,
de 16 de Dezembro, conjugado com o nº. 2, do artº. 18º, do Decreto-Lei nº. 168/97, de
04 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº. 57/2002, de 11 de Março, por caducidade do
mesmo
==== c) Relativamente ao estabelecimento denominado "KLASS CLUB", proceder à
cassação e apreensão do Alvará, na sequência da notificação ao respectivo titular, com
consequente encerramento do mesmo, nos termos do disposto no nº.3 e alínea a), do
nº.4, do artº. 10º, do Decreto-Lei nº. 309/2002, de 16 de Dezembro, conjugado com a
alínea c), do nº. 1 (utilização diferente do previsto no respectivo alvará) e do nº. 2, do
artº. 18º, do Decreto-Lei nº. 168/97, de 04 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº.
57/2002, de 11 de Março, por caducidade do mesmo
Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que o encerramento dos referidos
estabelecimentos se processe de imediato, cuja decisão deverá produzir os seus efeitos
no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da respectiva notificação. ========
02. <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>
02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
120 – 110/195/000 – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DA BEIRA TÁVORA -
<u>Matadouro</u> ====================================



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

======= Oriundo da Associação em epígrafe, presente à reunião o ofício nº.
02/2004, datado de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente
transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar que seja agendada uma reunião,
com carácter urgente, no sentido de resolverem algumas questões sobre a pretensão da
construção de um matadouro nesta Vila
DELIBERAÇÃO : Considerando a importância estratégica do equipamento referenciado,
no contexto Sócio-Económico do Município e da Sub-Região onde se insere, a Câmara
deliberou, por unanimidade, nesta primeira fase do processo, atribuir um subsídio de €
12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), destinados a comparticipar os trabalhos de
elaboração do projecto e candidatura, cuja verba deve ser convertida em capital social a
integrar na sociedade que for constituída para desenvolver o objectivo em causa
Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, prestar o necessário apoio jurídico
e estudar a disponibilização do terreno necessário à instalação do referido equipamento,
cuja oportuna avaliação há-de determinar um novo valor a reforçar o capital social
municipal a integrar em futura sociedade. ====================================
121 - 120/131/123 - MENÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL DA ASSISTENTE
ADMINISTRATIVA PRINCIPAL – MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINTO TAVARES
CHIQUILHO- Comunicação da deliberação da Assembleia Municipal =========
======= Oriundo da Assembleia Municipal e no seguimento da deliberação tomada
por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro, último,
exarada a folhas 21, ponto 010, do livro de actas nº. 113, em que foi aprovado atribuir a



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Menção de Mérito Excepcional à Assistente Administrativa Principal, Maria da Anunciação Pinto Tavares Chiquilho, presente à reunião o ofício nº. 24, datado de 26 de Dezembro, último, informando que aquele Órgão Deliberativo, em sua Sessão Ordinária realizada em 23 do referido mês,deliberou, por UNANIMIDADE,nos termos e para efeitos do disposto do nº. 2, do artº. 30º., do Capítulo IV do Decreto-Lei nº. 184/89, de 02 de Junho, APROVAR a Menção de Mérito Excepcional à referida funcionária, nos precisos termos em que foi aprovado por esta Câmara Municipal, e que a minuta da respectiva acta foi aprovada no final da Sessão. -------------------------------======= Oriundo da Firma DURVIA-CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS LDA., com sede na Rua General Humberto Delgado nº. 17 r/c, nesta Vila, presente à reunião um requerimento, datado de 23 de Outubro, último, a requerer autorização para colocação de um reclamo luminoso, na sua sede, sita na morada acima indicada.---------- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 813/FISC, datada de 02 de Dezembro, último, informando que não há inconveniente em que seja concedida a respectiva licença. ---------------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a ======== Oriundo da ROVISEU – Comércio de Automóveis, Lda., com sede no



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Parque Industrial de Coimbrões, Lote 126 – VISEU, presente à reunião um requerimento
datado de 23 de Novembro, último, a requerer autorização para ocupação da via pública
junto à Câmara ou num local nobre da Vila, para efeitos de uma pequena exposição de
viaturas da marca Rover e MG, preferentemente num dia de feira semanal ou
quinzenalquinzenal
Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma
prestou a informação nº. 819/FISC, datada de 05 de Dezembro último, informando que
não lhe deve ser concedida a respectiva licença, porquanto os Serviços de Fiscalização
não encontram um local apropriado para a exposição das viaturas referidas no
requerimento
DELIBERAÇÃO : Considerando que a actividade proposta, como outras, são sempre
factores de dinamização comercial, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Serviço
da Fiscalização proponha o espaço requerido na área de estacionamento do Mercado
Municipal, a reservar para um dos próximos dias de feira. =====================
124 - 160/186/000 - COBRANÇA DE ÁGUA POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ====
======= Oriundo do Chefe de Secção em Regime de Substituição, da Secção de
Taxas e Abastecimento Público, António dos Santos Pereira, presente à reunião uma
informação, datada de 09 de Janeiro, com o seguinte teor:
"Dado que a Agência Bancária Nova Rede de Moimenta da Beira tem efectuado o
pagamento de fornecimento de água dos seus clientes, à Câmara Municipal, sendo-lhes
debitado, posteriormente, uma taxa de prestação de serviços no valor de 3,50 euros, por



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

cada operação, custos estes, na maior parte, superiores ao valor do recibo
transtornos nos serviços internos da referida instituição, seria oportuno abrir uma contabancária, diminuindo assim, os encargos dos clientes de 3,50 euros para 0,40, por cada operação, bem como efectuar todos os processamentos dentro da instituição, de uma forma mais legal"
bancária, diminuindo assim, os encargos dos clientes de 3,50 euros para 0,40, por cada operação, bem como efectuar todos os processamentos dentro da instituição, de uma forma mais legal"
operação, bem como efectuar todos os processamentos dentro da instituição, de uma forma mais legal"
forma mais legal"
CARLOS PEREIRA DA SILVA, do seguinte teor:
CARLOS PEREIRA DA SILVA, do seguinte teor: "Nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, "A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação da Câmara." DELIBERAÇÃO: Face ao benefício evidente para os munícipes, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de contas nas várias instituições de crédito com representação na área do Município, especialmente vocacionadas para este efeito, nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
"Nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, "A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação da Câmara."
contas bancárias é sujeita a prévia deliberação da Câmara." DELIBERAÇÃO: Face ao benefício evidente para os munícipes, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de contas nas várias instituições de crédito com representação na área do Município, especialmente vocacionadas para este efeito, nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
DELIBERAÇÃO: Face ao benefício evidente para os munícipes, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de contas nas várias instituições de crédito com representação na área do Município, especialmente vocacionadas para este efeito, nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
por unanimidade, autorizar a abertura de contas nas várias instituições de crédito com representação na área do Município, especialmente vocacionadas para este efeito, nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
representação na área do Município, especialmente vocacionadas para este efeito, nos termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
termos do nº.1, do artº.31º, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2001, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
disposto no ponto 2.9.10.12, do Controlo Interno, das considerações técnicas, do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
Oficial de Contabilidade Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.====================================
Fevereiro.====================================
125 - 150/160/000 PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UMA PISTA DE AUTOMÓVEIS
EI ÉCTRICOS
<u>ELECTRICOS</u> ====================================
====== Oriundo da empresa CENTROBRINCA, Empresa de Atracções do Centro



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Lda, com sede em Pedrogão Grande, presente à reunião um requerimento, sem data, registado nesta Câmara sob o nº. 8645, em 23 de Dezembro, último, a requerer autorização para instalação de uma pista de automóveis eléctricos "SUPER RALLY BARBIER", durante alguns dias, durante a última quinzena do mês de Janeiro. ----------- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 4/FISC, datada de 06 de Janeiro, com o seguinte teor:----------- "Em cumprimento do despacho de Vª. Exª., Sr. Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, datado de 26/12/03, informa-se que a Firma Centobrinca - Empresa de Atrações do Centro, Lda, já à algum tempo esteve instalada em Moimenta da Beira, tendo havido, nessa altura, uma queixa verbal por parte do Presidente da Escola EB 2 sobre a instalação da mesma, uma vez que os alunos frequentavam bastante a pista de automóveis." ------DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de um equipamento vocacionado para a diversão e entretenimento, interessante para todas as crianças, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a sua instalação nos termos propostos. ================= 126 - 350/331/000 - SERVIÇOS DE HIGIENE E SALUBRIDADE - Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos Urbanos – Implementação da Tarifa ========= ======= No seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 18 de Julho e 6 de Outubro, de 2003, exaradas a folhas 3, ponto 2, do livro de actas nº. 110, e a folhas 115, ponto 108, do livro de actas nº. 111, em que foi aprovado o Regulamento em epígrafe, presente à reunião, nos termos e para efeitos do



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

<u>127 – 210/200/000 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE AO</u> <u>CORRENTE ANO – Comunicação da deliberação da Assembleia Municipal</u> ====== ======= Oriundo da Assembleia Municipal e no seguimento da deliberação tomada

por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 02 de Dezembro,



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

último, exarada a folhas 166, ponto 192, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado adoptar a taxa de 0,7 para os prédios urbanos a que se refere o artº. 16º, e a taxa de 0,4 para os prédios urbanos novos e para os prédios a que se refere o nº. 1, do artº. 15º, do Decreto-Lei nº. 287/03, de 12 de Novembro, presente à reunião o ofício nº. 21 da Assembleia Municipal, datado de 26 de Dezembro, último, informando que aquele Órgão Deliberativo, em sua Sessão Ordinária realizada em 23 do referido mês, deliberou, por UNANIMIDADE, nos termos e para efeitos do disposto do artº. 24º., do Decreto-Lei nº. 287/03, de 12 de Novembro, APROVAR, o IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, nos precisos termos em que foi aprovado por esta Câmara Municipal, e que a minuta da respectiva acta foi aprovada no final da Sessão. ----------128 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2003 - 12 Revisão – Comunicação da deliberaçã da Assembleia Municipal =========== ======= Oriundo da Assembleia Municipal e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 02 de Dezembro, último, exarada a folhas 167, ponto 193, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado aprovar o projecto da referida revisão, nos termos do disposto na alínea b), do nº. 2, do artº. 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presente à reunião o ofício nº. 22 da Assembleia Municipal, datado de 26 de Dezembro, último, informando que aquele Órgão Deliberativo, em sua Sessão Ordinária realizada em 23 do referido mês, deliberou, por UNANIMIDADE, nos



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

termos do referido Decreto-Lei, APROVAR, o projecto da referida revisão, nos precisos
termos em que foi aprovado por esta Câmara Municipal, e que a minuta da respectiva
acta foi aprovada no final da Sessão
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
129 – 230/260/000 – PROJECTOS DO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA O
ANO DE 2004 – Comunicação da deliberação da Assembleia Municipal ========
====== Oriundo da Assembleia Municipal e no seguimento da deliberação tomada
por esta Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária realizada em 05 de
Dezembro, último, exarada a folhas 4, ponto 003, do livro de actas nº. 113, em que foi
deliberado aprovar os projectos de Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2004,
nos termos do disposto na alínea c), do nº.2, do artº. 74º, da Lei 169/99, de 18 de
Setembro, presente à reunião o ofício nº. 23 da Assembleia Municipal, datado de 26 de
Dezembro, último, informando que aquele Órgão Deliberativo, em sua Sessão Ordinária
realizada em 23 do referido mês, deliberou, por UNANIMIDADE, nos termos do referido
Decreto-Lei, APROVAR, os Projectos do Orçamento e Opções do Plano para o ano de
2004, nos precisos termos em que foi aprovado por esta Câmara Municipal, e que a
minuta da respectiva acta foi aprovada no final da Sessão
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara tomou conhecimento. ====================================
130 – 210/202/000 – EMPRÉSTIMOS – CONTRATAÇÃO DE UM NOVO EMPRÉSTIMO
======= No seguimento da deliberação tomada em sua reunião ordinária, realizada
em 14 de Julho, do ano transacto, exarada a folhas 221 e 222, do ponto 246, do livro de



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

actas 109, presente novamente à reunião o respectivo processo, acompanhado de um Relatório da Comissão de Análise, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde é feita uma análise às diversas propostas recebidas, visando a eventual contratação do empréstimo. ------------------------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Análise, que aponta para que o referido empréstimo seja contratado junto da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, com uma taxa nominal variável indexada à "Euribor" (base 360 dias) a 90, válida para o período de referência correspondente, acrescida de um "Spread" de 0,525%. ---------- Mais foi deliberado, iqualmente por unanimidade, comunicar o conteúdo desta deliberação às Instituições de crédito que apresentaram proposta, devendo a Caixa Feral de Depósitos, com vista à celebração do respectivo contrato, apresentar para aprovação a respectiva minuta, com efeitos até ao final do corrente ano. ======== 131 – 210/206/000 – CLUBE DESPORTIVO DE LEOMIL – Pedido de subsídio para a época 2003/2004 – Apresentação de Relatório de Actividades e Orçamento ====== ======= Oriundo do Clube em epígrafe, presente à reunião um ofício datado de 26 de Dezembro do ano transacto e registado nesta Câmara Municipal em 31 do mesmo mês, com o número 8734, acompanhado do orçamento para a época 2003/2004 e relatório de actividades da época transacta, solicitando a atribuição de subsídio no valor de € 24.935,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros).---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/04.07.01, onde, em 07 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 200.000,00 (duzentos mil euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipal no objectivo 2.5.2, com o código 01.01 e número de projecto 38, com a dotação global de € 80.000,00 (oitenta mil euros).-----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo de Leomil um subsídio de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas com a época desportiva de 2003/2004. ================ 132 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA 2004 -====== Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente à reunião a 1ª. Alteração ao Orçamento no montante de € 661.576,00 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis euros) na receita, e na despesa no montante de € 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil euros) a que corresponde, igualmente, a 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano no montante de € 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos euros), na coluna de inscrições/reforços, e de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), na coluna das diminuições/anulações, de acordo com as notas sobre o processo orçamental e respectiva execução na parte relativa às modificações ao Orcamento, previstas no ponto 8.3.1., e na parte relativa às modificações do Plano Plurianual de Investimentos, previstas no ponto 8.3.2., das considerações técnicas a que se refere o artº 3º., do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as quais se



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

consideram integralmente transcritas nesta acta e dela ficam a fazer parte integrante
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida
alteração. ====================================
133 - 230/270/000 - DÍVIDA PASSIVA - Reconhecimento ====================================
======= O Chefe de Secção, CLEMENTINA CASIMIRO ALVES informou a
Câmara que durante o ano 2003 foram assumidos encargos, alguns dos quais tinham
transitado do ano anterior, que, por motivos de carência de disponibilidade financeira,
não foi possível pagar durante aquele ano, da responsabilidade exclusiva desta Câmara
Municipal. Assim, considerando o disposto nas considerações técnicas, da execução
orçamental, na alínea d) e g) do ponto 2.3.4.2, do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de
Fevereiro, deve a Câmara reconhecer e proceder ao respectivo enquadramento legal e
orçamental da dívida constantes do calendário da facturação a pagar por
fornecedor/entidade, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a
fazer parte integrante, no montante de € 3.055.778,88 (três milhões, cinquenta e cinco
mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos)
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida dívida
passiva. ====================================
<u>134 - 230/270/000 - PAGAMENTOS</u> ============================
======= Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à
reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Dezembro,
último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

integrante, no montante de € 857.658,23 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e
cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos)
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
"Tesouraria"
<u>135 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos</u> ====================================
======= Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 09, que
acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 265.011,83 (duzentos
e sessenta e cinco mil, onze euros e oitenta e três cêntimos), assim discriminado:
a) Dotações Orçamentais € 184.823,94
b) Dotações Não Orçamentais € 80.187,89
TOTAL€ 265.011,83
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================
03 – <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA</u>
03.01 – <u>Divisão de Obras Municipais</u>
"Abastecimento de Água e Saneamento"
<u> 136 - 310/300/136 - 310/300/221 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A</u>
SEGÕES - Supremo Tribunal Administrativo - Recurso n.º 45.107 - Acórdão ======
======= Oriundo do Supremo Tribunal Administrativo presente à reunião um ofício,
datado de 28 de Novembro de 2003, que vem acompanhado do Acórdão proferido por
aquele Tribunal, relativamente ao processo em epígrafe, que nesta acta se considera
integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Relativamente a este assunto o Gabinete Jurídico, prestou uma informação, datada
de 7 do corrente mês, com o seguinte teor:
"É solicitado a este Gabinete Jurídico que faça uma "interpretação deste complexo
processo judicial"
O processo judicial em causa refere-se a uma acção intentada por FICAL -
EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO & CARVALHO, SA , no Tribunal Administrativo de
Círculo de Coimbra, contra o Município de Moimenta da Beira
Aquele douto Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, em sentença por si
proferida, julgou parcialmente improcedente o pedido formulado na acção por FICAL -
EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO & CARVALHO, S.A. contra o Município de Moimenta
da Beira e parcialmente procedente o pedido reconvencional deduzido pelo Réu, o dito
Município de Moimenta da Beira
Não se conformando com a douta sentença proferida pelo douto Tribunal
Administrativo de Círculo de Coimbra, a FICAL - EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO &
CARVALHO, S.A. recorreu da mesma para o Supremo Tribunal Administrativo que, por
sua vez, proferiu o acórdão que agora está em causa
Salvo o devido respeito, afigura-se-nos que, após a prolação do acórdão em causa,
o processo chegou ao seu termo
De qualquer modo, esta informação acabada de prestar, por ter sido solicitada a
este Gabinete Jurídico, deveria ter sido pedida ao Exmº. Advogado do Processo, Dr.
MÁRIO OLIVA TELES. Pensando não estar a cometer qualquer violação contra a ética



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

profissional, este Gabinete Jurídico reitera que o processo chegou a seu termo, sendo
que, a final, deverá ser o Senhor Advogado do processo a pronunciar-se quanto a este
assunto"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, auscultar a opinião do Senhor
DR. MÁRIO OLIVA TELES sobre a decisão judicial agora conhecida, bem como
adequados procedimentos legais no actual contexto, a assumir pela Autarquia. ======
137 - 310/300/146 - 310/300/226 - REDES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS
RESIDUAIS DE CASTELO - Concurso público por preço global ====================================
====== Oriundo do Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO
CARDOSO, presente à reunião a informação n.º 57, datada de 22 de Dezembro de
2003, registada nesta Câmara sob o n.º 8590, no mesmo dia, com o seguinte teor:
"1 – <u>Processo de Concurso</u>
Este concurso foi aberto sem eu ter qualquer conhecimento, tendo sido, no entanto,
nomeado como Técnico responsável pela fiscalização da obra, na reunião de
03/11/2003
2 – <u>Exposição de 03/12/2003 e aditamento com a data de 17/12/2003</u>
Na sequência da exposição referida, tenho que dizer à Câmara que o concurso
desta empreitada deve ser efectuada por preço global e não por série de preços, o que
só trás vantagens ao Município em todos os aspectos e facilita o trabalho da fiscalização
da obra
3 – <u>Revisão do projecto</u>



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O projecto deve ser revisto em coordenação com o projectista e devem ser
ratificadas as medições e orçamento por um medidor – orçamentista
4 – <u>Anulação deste concurso por série de preços</u>
Como referi na exposição indicada em epígrafe, o novo regime de empreitadas de
obras públicas, erigiu como modalidade – regra a empreitada por preço global. Deve ser
neste caso a modalidade a adoptar
5 – <u>Comparticipação comunitária</u>
Ao analisar o calendário, verifica-se que se o concurso for publicado em Fevereiro,
não traz qualquer inconveniente para o Município, uma vez que a candidatura foi
homologada em 11/11/2003"
Relativamente a este assunto, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, EDUARDO
MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou a informação n.º 61, datada de 31 de Dezembro
de 2003, com o seguinte teor:
"Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado na
informação n.º 57, do Eng.º Civil, Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, informo
o seguinte:
1 - Através da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 3/12/2003: -
a) Foi aprovado o projecto da empreitada supra referenciada, que foi elaborado pelo
GAT de Lamego;
b) Foi aprovada a abertura de concurso público, nos termos do art.º 80º. do Decreto-
Lei n.º 59/99, de 2 de Março



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

c) Foi designado o Eng.º Civil, Assessor Principal, João Pinto Cardoso, para assinar
o auto de consignação e fiscalização da obra
2 – A candidatura ao programa operacional ON – Eixo I foi homologada no dia
11/11/2003
3 – Foi publicado o anúncio de abertura de concurso público no D.R, III Série, n.º
284, no dia 10/12/2003. De igual modo, foi publicado anúncio no "Jornal de Noticias", no
dia 19/11/2003, no Jornal "Terras do Demo", no dia 17/11/2003 e no "Boletim de
Informações", no dia 12/12/2003
4 – Nesta data, já foram solicitados e fornecidos seis processos de concurso às
seguintes empresas interessadas: Rodrigues, Cardoso e Sousa. S.A., de Baião;
Leirislena, S.A., de Leiria; António José Saraiva, de Vilar Formoso; Francisco Pereira
Marinho e Irmãos, S.A., de Lamego; Construções Demo, Lda, e ASCOP, Lda, ambas de
Moimenta da Beira
5 – O prazo para apresentação de propostas termina no próximo dia 9 de Janeiro de
2004, inclusivé
6 – Considerando a data de homologação da candidatura, referida no ponto 2, isto
é, o dia 11/11/2003, torna-se obrigatória, sob pena da candidatura ser anulada, a
apresentação do 1º. pedido de pagamento até 11 de Maio de 2004, como data limite, o
que pressupõe que o processo tenha sido visado pelo Tribunal de Contas e já tenha sido
consignado e executada obra àquela data;
Neste contexto, afigura-se extemporânea a informação do Técnico designado para a



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

fiscalização da obra, devido não só à obrigatoriedade do cumprimento de prazos legais,
como também porque a modalidade de concurso público escolhida, isto é, série de
preços, é a que melhor se adequa às condições deste processo em particular, dada a
inexistência de um rigor absoluto na previsão de cada uma das diferentes espécies de
trabalho a executar no âmbito da empreitada em questão"
DELIBERAÇÃO : Considerando a validade das duas posições técnicas, que devem ser
oportunamente ajustadas a este processo e outros, face à necessidade imperiosa de
cumprir prazos regulamentados, no âmbito da candidatura ao programa comunitário ON
Norte – Eixo I, entretanto já aprovado e homologado, a Câmara deliberou, por
unanimidade, manter o concurso já implementado
A propósito deste assunto, os Vereadores do Partido Socialista proferiram a
seguinte declaração de voto:
Declaração de voto
"Lamentamos que o Técnico nomeado como responsável desta obra não tenha tido
conhecimento da abertura do concurso, ou pelo menos o afirmou, não tendo, por isso,
acompanhado essa fase importante desta obra, considerando, ainda, lamentáveis as
divergências manifestadas entre esse Técnico e o respectivo Chefe de Divisão, quanto a
procedimentos determinantes para uma boa realização desta empreitada". ========
"Vias de Comunicação e Transporte"
138 - 310/301/102 - BENEFICIAÇÃO DA E.M. 505-1 ENTRE A E.N. 323 E A
BARRAGEM DO VILAR - Degradação do Pavimento ====================================



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

19 de setembro de 1997, como se verifica no penúltimo parágrafo do auto de recepção
provisória
Foi pedido pelo ofício n.º 4992 de 01/10/2003 à Direcção de Estradas do Distrito de
Viseu um parecer técnico sobre as soluções a executar para repor o pavimento
degradado
O IEP é uma instituição que normalmente não faz este tipo de trabalhos
Em termos de consultas pode ser feito o seguinte:
Consulta a Instituições Públicas
Pode ser consultado o L.N.E.C. (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), as
Faculdades de Engenharia das Universidades do Minho e do Porto
Consulta a Entidades Privadas
"CICCOPN" – Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e
Obras Públicas do Norte
"GEG" – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, L.da
"TG7" Controlo de Gestão de Obras, S.A., com sede no Porto
No que diz respeito ao problema desta obra, o problema só poderá ser analisado
por entidades com laboratório de ensaios, que efectuem habitualmente o controlo de
qualidade de pavimentos rodoviários e o IEP não faz este tipo de trabalho"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar parecer e respectivo
orçamento ao LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para os fins propostos.
139 - F01.02.04 - BENEFICIAÇÃO DA E.M. 514, ENTRE MOIMENTA DA BEIRA E O



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

LIMITE DO CONCELHO DE TABUAÇO - Revisão de Preços ====================================
====== Oriundo do Chefe de Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL
MARTINS DA SILVA, presente è reunião a informação n.º EDU33/DOM/2003, datada de
9 de Dezembro de 2003, com o seguinte teor:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, apresenta-se o cálculo corrigido da
Revisão de Preços mencionada e que diz respeito aos trabalhos realizados até à data
presente, incluindo todos os Autos de Medição do 1. Contrato (adjudicação) desde o
primeiro (2001/04/24) ao décimo nono (2003/11/27), bem como o auto de medição n.º
17 – Trabalhos a Mais do 1.º contrato adicional n.º 01/2003
O cálculo foi efectuado com base no plano de trabalhos e correspondente
cronograma financeiro corrigido, que se anexa, ajustado às várias prorrogações de
prazo legais concedidas ao longo da empreitada, devido à necessidade, verificada pelo
dono da obra, em proceder a algumas redefinições a ajustes durante a execução da
empreitada, o que teve como consequência lógica, o atraso nos trabalhos e
acabamentos finais da empreitada
O valor apurado para a referida revisão de preços é de € 54.605,00 (sessenta e
quatro mil e seiscentos e cinco euros)
Mais se informa que o cálculo da Revisão de Preços agora apresentado teve
suporte informático, tendo sido utilizado o Software Winsim, quer pela Câmara Municipal
quer pela firma adjudicatária"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/08050104 onde, em 7 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 3.3.1., com o Código 0201 e número de Projecto 46, com a dotação de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros). **DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva revisão de preços, que deverá também ser assumida pela Associação Regional dos Municípios do Vale do Távora, devendo a Câmara Municipal, logo que possível, transferir aquele valor " Edifícios e Equipamentos Educativos" 140 - 310/302/371 - REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES - Relatório da Equipa Projectista – Aplicação de multas – Posse ======= Oriundo da BASE – Gabinete de Arquitectura e Design, presente à reunião uma carta, datada de 16 de Dezembro de 2003, registada nesta Câmara sob o n.º 8611, no dia 22 do mesmo mês, que vem acompanhada de um relatório de visita à obra em epígrafe, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a alertar para alguns pormenores de execução que ou não se encontram ainda concluídos ou necessitam de melhor execução, realçando que algumas das referências mencionadas, foram, em devido tempo, colocadas quer à empresa

construtora quer ao responsável pela fiscalização da obra. ---------------------



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a este assunto, o Técnico Fiscal da obra, Engenheiro Civil Assessor
Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, elaborou a informação n.º 60, datada de 31 de
Dezembro de 2003, com o seguinte teor:
"Em resposta ao despacho do Sr. Presidente exarado no ofício da "BASE" de
16/12/2003, tenho a dizer o seguinte:
1 – Estou de acordo com os resultados da vistoria comunicados pela equipa
projectista, inserindo-se a comunicação efectuada na assistência técnica, que é da
competência dos responsáveis pelo projecto;
2 – Os vários tipos de anomalias referidas no relatório já foram praticamente todas
comunicadas ao Director da obra (Engenheiro Ricardo);
3 – Verifica-se há algum tempo que o empreiteiro não trás ninguém da firma a
trabalhar na obra;
4 – Ultimamente apenas vieram trabalhar o fornecedor das caixilharias e os
pintores;
5 – O Eng.º Ricardo foi alertado que as pinturas deveriam ser a última coisa a
efectuar;
6 – Além dos trabalhos referidos no relatório referido ainda há outros trabalhos
como levantamento de caixas no meio do arruamento interno, que ainda não foi
efectuado e a correcção do betão betuminoso no arruamento;
7 – Dado que o prazo já passou e não se vê, por parte da firma, uma mobilidade do
seus funcionários com vista a colmatar as deficiências e a concluir a obra, sou de



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

opinião que a continuar esta situação, deve a Câmara aplicar multas e equacionar a
posse administrativa da obra, pois o dono da obra não pode sofrer as consequências de
problemas internos que a firma possa ter"
A informação supra referida teve o seguinte parecer do Chefe da Divisão de Obras
Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA:
"Relativamente ao número 7 da presente, importa reforçar que foi deliberado em
reunião de Câmara realizada em 20/10/2003 conceder à adjudicatária, para
CONCLUSÃO GLOBAL da obra, prorrogação do prazo de execução até ao dia 5 de
Dezembro. Uma vez que este foi já ultrapassado sou de opinião que o caminho indicado
pelo fiscal da obra faz todo o sentido. Á consideração superior"
DELIBERAÇÃO : Numa última tentativa de permitir à empresa VICELGON, Lda., o
cumprimento do contrato de adjudicação referenciado, a Câmara deliberou, por
unanimidade, conceder, a título gracioso, um novo prazo até ao final do corrente mês,
para conclusão global da empreitada
Logo após esse prazo, o Técnico Fiscal da obra deve iniciar o cálculo e imputação,
nos termos legais, das respectivas multas, implementando também os procedimentos
que permitam uma rápida posse administrativa da obra. ====================================
141 - 310/302/403 - EMPREITADA DE CRIAÇÃO DA ZONA DE LAZER DE LEOMIL -
CIRCUITO DE MANUTENÇÃO - Acta da Comissão de Abertura de Propostas -
Avaliação da Capacidade Financeira, Económica e Técnica dos Concorrentes ====
======= Oriundo da Comissão de Abertura de Propostas do concurso em epígrafe,



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião uma acta, datada de 6 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual solicita à
Câmara competente deliberação sobre a matéria ali tratada, antes do processo ser
analisado pela Comissão de Análise de Propostas
DELIBERAÇÃO : Considerando que está em causa o cumprimento do prazo
determinado pelo Programa que financia este projecto, para além do IMOPPI ter tido
mais que tempo para emitir o seu parecer, a Câmara deliberou, por unanimidade,
legitimar o Júri do concurso para efectuar a análise das propostas, propondo a
respectiva adjudicação, nos termos legais. ====================================
142 - 310/339/000 - JUNTA DE FREGUESIA DE SEVER - Acordo de Colaboração -
<u>Proposta - Aprovação</u> ====================================
======= Oriundo da Junta de Freguesia de Sever, presente à reunião a Ficha de
Candidatura do Acordo de Colaboração Financeira, para a obra de "Requalificação da
Entrada de Sever", que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a
fazer parte integrante, cuja estimativa orçamental é de € 52.222,50 (cinquenta e dois mil,
duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos)
A propósito e relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Obras Municipais,
EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou a seguinte informação:
"Após verificação dos elementos apresentados pela Junta de Freguesia de Sever,
estes serviços são de opinião que os trabalhos preparatórios e de pavimentação
previstos, se encontram dentro do desejável cumprimento das regras de boa construção,



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

e são estimados no valor total de € 52.222,50"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 0303/08050102 onde, em 7 do corrente mês, existia um saldo
disponível de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), estando o mesmo previsto no
Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.4.2., com o Código 06 e número de
Projecto 26, com a dotação de € 100.000,00 (cem mil euros)
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor elegível de €
25.000,00 (vinte e cinco mil euros), atribuindo uma comparticipação de € 17.500,00
(dezassete mil e quinhentos euros), correspondente a 70%. ====================================
(dezassete mil e quinhentos euros), correspondente a 70%. ====================================
3.02 – <u>Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município</u>
3.02 – <u>Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município</u> "Loteamentos e Obras Particulares"
3.02 – <u>Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município</u> "Loteamentos e Obras Particulares" 143 - 360/337/36.01 - OBRAS PARTICULARES – Viabilidade de construção -
3.02 – <u>Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município</u> "Loteamentos e Obras Particulares" 143 - 360/337/36.01 - OBRAS PARTICULARES – Viabilidade de construção - Construção de uma moradia ===================================
3.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município "Loteamentos e Obras Particulares" 143 - 360/337/36.01 - OBRAS PARTICULARES – Viabilidade de construção - Construção de uma moradia ===================================
3.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município "Loteamentos e Obras Particulares" 143 - 360/337/36.01 - OBRAS PARTICULARES – Viabilidade de construção - Construção de uma moradia ===================================
3.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município "Loteamentos e Obras Particulares" 143 - 360/337/36.01 - OBRAS PARTICULARES – Viabilidade de construção - Construção de uma moradia ===================================
3.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município "Loteamentos e Obras Particulares" 143 - 360/337/36.01 - OBRAS PARTICULARES – Viabilidade de construção - Construção de uma moradia ===================================



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal e ao Exmº. Presidente, a reapreciação do processo e outras diligências que
possam alterar a posição da Direcção Regional, pois é um pouco justa que esta situação
seja tratada, como tantas outras que se localizam na mesma área"
Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:
" Mantém-se o teor da informação técnica nº. 594/DPOM/2001, de 29/11/2001"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificado o teor das
razões invocadas pela requerente, dado que, efectivamente, se trata do seu único
terreno disponível, inserido numa área em que já existem várias construções estando
dotada das principais infraestruturas básicas, pelo que deverá a requerente solicitar a
reapreciação do processo à Direcção Regional de Agricultura, acompanhado
eventualmente deste parecer prévio da Câmara Municipal. ====================================
144 - 360/338/457.99 - OBRAS PARTICULARES - Construção de uma casa de
<u>habitação</u> ====================================
======= Oriundo do Senhor JOSÉ ALBERTO VICENTE DE BASTOS, residente na
localidade de Fornos, Freguesia de Moimenta da Beira, presente à reunião um pedido
de renovação do Alvará de Licença nº. 457/99, por um prazo de dois anos
Submetido o mesmo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a Chefe de Secção MARIA DE LOURDES MOURA
LOUREIRO, prestou a seguinte informação:
" () informo V. Exª que nos termos do nº.1 do artº 72º do Decreto-Lei nº. 555/99,



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 04 d
Junho, o titular da licença" () que haja caducado, pode requerer nova licença"
Mais se informa, que o nº.2 diz que:
" () poderão ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações
aprovações que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento sej
apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade da licença o
autorização anterior e os mesmos sejam confirmados pelas entidades que os emitiram.
O requerente solicitou o pedido dentro dos prazos estipulados no nº2 do diplom
acima referido"
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a licença após
confirmação dos pareceres referenciada na informação técnica. ===========
145 - 360/338/252.00 - OBRAS PARTICULARES - Construção de edifício er
desacordo com os afastamentos====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada er
15 de Dezembro, do ano transacto, exarada a folhas 42, ponto 36, deste livro de actas
em que foi deliberado solicitar à Fiscalização Municipal que complementasse o se
parecer, relativamente à construção de uma casa de habitação que o Senhor ANTÓNIO
FERNANDO DA FONSECA AUGUSTO pretende levar a efeito no lote nº. 14, d
loteamento, sito no lugar denominado "Penedo Gordo", Bairro de Nossa Senhora d
Fátima, Freguesia de Leomil, presente de novo à reunião o processo acompanhado d
Fátima, Freguesia de Leomil, presente de novo à reunião o processo acompanhado d informação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, nº. 10/FISC/2004, datada de 06 do corrent



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte
integrante, esclarecendo o solicitado em reunião de Câmara
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a implantação já
aprovada, na fase da apresentação do projecto. ====================================
146 - 360/338/520.00 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de arquitectura -
Ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos==========================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
20 de Outubro de 2003, exarada a folhas 32, ponto 037, do livro de actas nº. 112, em
que foi deliberado solicitar aos Técnicos da DPOM uma nova apreciação do processo,
pertencente ao Senhor FAUSTO CONCEIÇÃO MONTEIRO, relativamente à ampliação
de um edifício destinado a garagem e arrumos que pretende levar a efeito no lugar
denominado "Coelheira", na localidade e Freguesia de Baldos, presente à reunião o
referido processo
Submetido o mesmo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 122-
RJ/DPOM/2003, datada de 23 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali
descritas, emite parecer desfavorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar os elementos em falta,
incluindo uma planta de implantação devidamente cotada. =======================
147 - 360/338/547.00 - OBRAS PARTICULARES - Construção de uma moradia



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unifamiliar - Pedido de prazo para entrega do documento de legitimidade=======
====== Oriundo do Senhor JOÃO PEREIRA DE JESUS, presente à reunião um
requerimento, requerendo que lhe seja emitido o Alvará de Licença de Construção,
comprometendo-se, logo que possível, a apresentar o documento de legitimidade,
relativo à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito na
localidade de Mileu, Freguesia de Caria
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da
respectiva licença e conceder ao requerente um prazo de 90 (noventa) dias para a
entrega do documento de legitimidade. ====================================
148 - 360/338/539.02 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar===================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor JOSÉ
HENRIQUE FERREIRA TAVIRA, relativamente ao aditamento ao projecto de
arquitectura inicial de uma reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar que
pretende levar a efeito no lugar denominado "Lages ou Rua do Eido", na localidade e
Freguesia de Sever, presente à reunião a resposta, por escrito, contendo peças
desenhadasdesenhadas.
Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 210-
SV/DPOM/03, datada de 23 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões ali
descritas, emite parecer desfavorável
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar novamente ao
requerente um esclarecimento relativo aos aspectos referidos no último parágrafo da
informação técnica nº. 210-SV/DPOM/2003. ===================================
149 - 360/338/113.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Reconstrução de uma habitação unifamiliar ====================================
======= Oriundo do Senhor VÍTOR AGOSTINHO GOMES DE CASTRO, presentes
à reunião os projectos de especialidades relativos à reconstrução de uma habitação
unifamiliar que pretende levar a efeito na Rua da Parreira, na localidade e Freguesia de
Vilar
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 02-
SV/DPOM/2004, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença. ==============
150 - 360/338/122.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Construção de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JOÃO DA SILVA DUARTE, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos
à construção de uma habitação unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar
denominado "Madeiro", na localidade de Espinheiro, Freguesia de Alvite
Submetidos os mesmos à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:
" Com os elementos entregues julgam-se reunidas as condições necessárias para
que a pretensão seja submetida a deliberação final, se a Exmª. Câmara assim o
entender"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença. ===============
151 - 360/338/236.03 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de especialidades -
Reconstrução e ampliação de uma habitaçã ====================================
======= Oriundo do Senhor JOAQUIM PINTO OLIVEIRA, presentes à reunião os
projectos de especialidades relativos à reconstrução e ampliação de uma habitação que
pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços
pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços
pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 207-
pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 207- SV/DPOM/2003, datada de 22 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

em 14 de Julho de 2003
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença, condicionada à entrega do
documento de legitimidade. ====================================
152 - 360/338/237.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Construção de uma habitação unifamiliar ====================================
====== Oriundo do Senhor FRANCISCO ALBANO DE JESUS FERNANDES,
presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma
habitação unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Vale de Aldeia",
na localidade de Arcas, Freguesia de Sever
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 211-
SV/DPOM/2003, datada de 23 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença. ==============
153 - 360/338/308.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Alteração ao projecto inicial
====== Oriundo do Senhor JOSÉ DA SILVA, presente à reunião os projectos de
especialidades relativos à alteração do projecto inicial de uma moradia que pretende
levar a efeito no lugar denominado "Corgo", na localidade e Freguesia de Ariz



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação nº. 130-
RJ/DPOM/2003, datada de 31 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença. ====================
154 - 360/338/324.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura –
Ampliação de uma moradia===================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada
em 22 de Setembro de 2003, exarada a folhas 101 e 102, ponto 093, do livro de actas
nº. 111, em que foi deliberado solicitar os elementos em falta de acordo com a
informação técnica, à Senhora ISAURA JUBILADO DOS SANTOS GOMES,
relativamente à ampliação de uma moradia, sita no Largo do Arco, na localidade e
Freguesia de Cabaços, presente à reunião os elementos em falta, que nesta acta se
consideram integralmente transcritos e dela fica a fazer parte integrante, solicitando a
aprovação do projecto
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 128-
RJ/DPOM/2003, datada de 31 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali
descritos, emite parecer desfavorável



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Vereador em
Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, uma visita ao local para uma
melhor avaliação da situação . ===================================
155 - 360/338/430.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Construção de um armazém ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma
TERRASROGER - TERRAPLANAGENS, Lda., presentes à reunião os projectos de
especialidades relativos à construção de um armazém no lote nº37 , no Parque Industrial
de Moimenta da Beira
Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 125-
RJ/DPOM/2003, datada de 29 de Dezembro de 2003, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença. ====================
156 - 360/338/354.03 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
20 de Outubro de 2003, exarada a folhas 47, ponto 057, do livro de actas nº. 112, em
que foi deliberado solicitar ao Senhor MÁRIO DOS SANTOS, um estudo da envolvente,



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

presente à reunião o projecto de arquitectura relativo à reconstrução e ampliação de
uma moradia unifamiliar que pretende levar efeito no lugar denominado "Corgo", na
localidade e Freguesia de Alvite
Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:
"O desenho agora apresentado não se pode considerar "um estudo de
enquadramento na envolvente". No entanto, pode ser considerado como complemento
aos elementos já constantes do processo
Assim sendo, a pretensão poderá ser considerada uma das excepções previstas no
nº. 11 do artº 24º do R.P.D.M., pelo que, se a Exmª. Câmara assim o entender, poderá
ser objecto da deliberação favorável"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de
arquitectura. ====================================
157 - 360/338/505.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Construção de uma moradia unifamiliar e anexo ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
17 de Novembro de 2003, exarada a folhas 143, ponto 167, do livro de actas nº. 112, em
que foi deliberado solicitar à Firma JOÃO MORAIS - SOC. UNIPESSOAL, LDA., os
elementos em falta, presente à reunião os projectos de especialidades relativos à
construção de uma moradia unifamiliar e anexo que pretende levar a efeito no lugar
denominado "Alto do Facho", Freguesia de Leomil



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ========= 159 - 360/347/04.03 - OBRAS PARTICULARES — Loteamentos urbanos particulares - Audiência do interessado ================================== ======= No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro. JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Senhora AURORA DE JESUS GOMES, relativamente à operação de loteamento que pretende levar a efeito na Quinta de Vale dos Sapos, na localidade de Vilar, presente à reunião a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões ali descritas, solicita a aprovação. ----------- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 107-LS/DPOM/2003, datada de 29 de Dezembro de 2004, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável.---**DELIBERAÇÃO:** Visto que a Câmara se inclina para a aprovação do loteamento, a mesma deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do artº. 22º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 04 de Junho, a referida operação de loteamento à discussão pública, a efectuar nos termos do disposto no artº. 77º., do Decreto-Lei nº. 380/90, de 22 de Setembro, com vista à deliberação final, conforme o disposto no artº. 23º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 04 de Junho. ============= 160 - 360/992/000 - OBRAS PARTICULARES - Regulamentos - Regulamento



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas - Aprovação ================ ======== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 17 de Novembro de 2003, exarada a folhas 147, ponto 173, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado solicitar pareceres ao Chefe da Divisão Administrativa e Gabinete Jurídico, presente à reunião, para aprovação, o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do nº7, do artº. 65º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro. ------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do nº. 2, do artº. 53º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, devendo o mesmo ser previamente sujeito à apreciação pública, para recolha de eventuais sugestões, nos termos do artº. 118º., do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 del Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. = 04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL Educação, Cultura e Desporto 161 – 710/713/100 – AUTORIZAÇÃO PARA ADERÊNCIA COMO SÓCIO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA EM HAMBURGO – Comunicação da deliberação da ======= Oriundo da Assembleia Municipal e no seguimento da deliberação tomada



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

por esta Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária realizada em 24 de Outubro, último, exarada a folhas 69, ponto 082, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado aderir como sócio à referida Associação, como forma de aproximar o Município aos seus emigrantes que laboram na Alemanha, pagando a quota anual de € 100,00 (cem euros), presente à reunião o ofício nº. 20, datado de 26 de Dezembro, último, informando que aquele Órgão Deliberativo, em sua Sessão Ordinária realizada em 23 do referido mês, deliberou, por UNANIMIDADE, nos termos e para efeitos do disposto da alínea m), do nº. 2, do artº. 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, AUTORIZAR, a aderência como sócio da Associação Portuguesa em Hamburgo, nos precisos termos em que foi aprovado por esta Câmara Municipal, e que a minuta da respectiva acta foi aprovada no final da Sessão. ------DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =================== <u> 162 – 710/714/500 – ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR – Pedido de Substituição</u> do Representante da Autarquia na Assembleia da Escola Secundária/3 Dr. ======= Oriundo da Assembleia em epígrafe e no seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 22 de Setembro, 03 de Novembro, 15 e 29 de Dezembro, e reunião extraordinária realizada em 24 de Outubro, últimos, exaradas a folhas 111, ponto 106, do livro de actas 111, folhas 111, ponto 132, do livro de actas 112, folhas 61, ponto 063 do livro de actas 113, folhas 104, ponto 117, do livro de actas 113, e folhas 69, ponto 083, do livro de actas 112, respectivamente, em que foi



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

deliberado, considerando o melindre e complexidade da situação denunciada,
relativamente ao representante da Autarquia na Assembleia das Escolas, remeter o
assunto para a próxima reunião, para que o Vereador JORGE DE JESUS COSTA se
pudesse pronunciar sobre os novos elementos agora aduzidos no processo, presente
novamente à reunião o referido processo
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, ouvir o Vereador JORGE DE
JESUS COSTA sobre o teor da comunicação da Assembleia de Escola devendo este
assunto regressar na próxima reunião.====================================
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========
======= Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de
Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e
por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por
fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram
19H00. ===================================
O PRESIDENTE,
OS VEREADORES,



Livo. 113

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO,